

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene

(Ver Termo de Referência):

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/07/2024 às 10h30min

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site www.pregaoonlinebanrisul.br/editais/pesquisar para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 19 DO EDITAL

FABIANE GONÇALVES DIAS MUNHOZ
Portaria 266/2023
Pregoeira
e-mail: comiclavrasdosul@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone:55 3282 1267

PROCESSO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 às 08h00min
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 08h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 08h31min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/07/2024 às 10h30min

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL - RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OUTRAS

HORÁRIO: 10h30min

LOCAL:Portal Banrisul Pregão Online -<https://pregaobanrisul.com.br/>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site Banrisul Pregão Online -<https://pregaobanrisul.com.br/>, mediante a Pregoeira Fabiane Gonçalves Dias Munhoz, designada pela Portaria nº 179/2023 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I -Termo de Referência,e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada no site Banrisul Pregão Online -<https://pregaobanrisul.com.br/>; **às 10H 30 min do dia 17 de julho de 2024**, horário de Brasília-DF.

Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8h30 do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene**, pelo período de um(1) ano, conforme itens e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO,	Frasco 01 litro	10.555 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 35	R\$ 2,41	R\$ 25.437,55

	TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CÓDIGO CATMAT: 299605		frascos Conselho Tutelar: 36 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 1.536 fr. Sec. de Assistência Social: 150 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 48 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 4.250 frascos Sec. de Turismo: 2.500 frascos Sec. do Meio Rural: 20 frascos		
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM. CÓDIGO CATMAT: 390766	Frasco 01 litro	5.601 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 24 frascos Conselho Tutelar: 24 frascos FMHHTC: 100 frascos Sec. de Administração: 768 frascos Sec. de Assistência Social: 300 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Obras: 200 frascos Sec. de Saúde: 2.150 frascos Sec. de Turismo: 500 frascos Sec. do Meio Rural: 05 frascos	R\$ 7,71	R\$ 43.183,71
03	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 269941	Frasco 01 litro	7.334 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos Conselho Tutelar: 24 frascos FMHHTC: 2.000 frascos Sec. de Administração: 10 frascos Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Obras: 300 frascos Sec. de Saúde: 3.150 frascos Sec. de Turismo: 300 frascos Sec. do Meio Rural: 05 frascos	R\$ 6,91	R\$ 50.677,94
04	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. CÓDIGO CATMAT: 269943	Frasco 500 g	3.707 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos FMHHTC: 1.000 frascos Sec. de Administração: 720 frascos Sec. de Assistência Social: 50 fr. Sec. de Educação: 1.000 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 300 frascos Sec. de Saúde: 500 frascos Sec. de Turismo: 100 frascos Sec. do Meio Rural: 10 frascos	R\$5,01	R\$ 18.572,07
05	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. CÓDIGO CATMAT: 279727	Pacote 100 g	803 Pacotes Sendo: FMHHTC: 500 pacotes Sec. de Educação: 50 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 03 pacotes Sec. de Saúde: 250 pacotes	R\$ 4,13	R\$ 3.316,39
06	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO:ÁGUA ALCALINIZANTE, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DISPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CLORO. CÓDIGO CATMAT: 485392	Frasco 01 litro	690 Frascos Sendo: FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 10 fr. Sec. de Educação: 300 frascos	R\$ 6,72	R\$ 4.636,80

			Sec. de Meio Ambiente: 06 frascos Sec. de Obras: 100 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 24 frascos		
07	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. CÓDIGO CATMAT: 234324	Frasco 02 litros	1.095 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 24 frascos Sec. de Administração: 10 frascos Sec. de Assistência Social: 25 fr. Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 06 frascos Sec. de Saúde: 515 frascos Sec. de Turismo: 15 frascos	R\$ 5,13	R\$ 5.617,35
08	BALDE , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. CÓDIGO CATMAT: 321573	Unidade	228 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 30 unidades Sec. de Assistência Social: 08 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 20 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$ 12,65	R\$ 2.884,20
09	BORRIFADOR , MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA. CÓDIGO CATMAT: 307885	Unidade (Capacidade e 500 ml)	862 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 03 unidades FMHHTC: 500 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 20 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 120 unidades Sec. de Turismo: 05 unidades	R\$ 5,75	R\$ 4.956,50
10	CAPACHO , MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM , COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO CATMAT: 300417	Unidade	308 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 13 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 06 unid. Sec. de Obras: 15 unidades Sec. de Saúde: 70 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$ 12,83	R\$ 3.951,64
11	CERA POLIMENTO PISO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: VERMELHA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 342630	Frasco 750 ml	365 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos Sec. de Administração: 30 frascos Sec. de Educação: 200 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 20 frascos	R\$4,35	R\$ 1.587,75

12	CERA POLIMENTO PISO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMERO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMULSÃO DE, SUPERFÍCIE INDICADA: PISOS LAVÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE, TIPO: AUTOBRILHO, COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 355838	Frasco 750 ml	872 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 100 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 30 frascos Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 50 frascos	R\$ 4,22	R\$ 3.679,84
13	CONDICIONADOR CABELOS , APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. CÓDIGO CATMAT: 451961	Frasco 200 ml	200 Frascos Sendo: Sec. de Educação: 200 frascos	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
14	CONJUNTO PARA LIMPEZA , COMPONENTES: BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOR EM INOX. CÓDIGO CATMAT: 473394	Conjunto (Balde 09 litros) MOP	277 Conjuntos Sendo: Câmara de Vereadores: 03 conj. Conselho Tutelar: 02 conjuntos FMHHTC: 10 conjuntos Sec. de Administração: 30 conj. Sec. de Assistência Social: 02 conj. Sec. de Educação: 100 conjuntos Sec. de Meio Ambiente: 02 conj. Sec. de Obras: 50 conjuntos Sec. de Saúde: 54 conjuntos Sec. de Turismo: 24 conjuntos	R\$ 119,70	R\$ 33.156,90
15	DENTIFRÍCIO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL . CÓDIGO CATMAT: 241443	Unidade	700 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Saúde: 500 unidades	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
16	DESENGRAXANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA . CÓDIGO CATMAT: 254167	Frasco 05 litros	381 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 10 frascos Sec. de Administração: 01 frasco Sec. de Assistência Social: 80 fr. Sec. de Educação: 200 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Turismo: 25 frascos Sec. do Meio Rural: 03 frascos	R\$ 15,20	R\$ 5.791,20
17	DESINFETANTE , PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 0,75% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. CÓDIGO CATMAT: 479542	Frasco 05 litros	4.842 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 30 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 100 frascos Sec. de Administração: 390 frascos Sec. de Educação: 1.000 frascos Sec. de Meio Ambiente: 50 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 2.060 frascos Sec. de Turismo: 800 frascos	R\$ 6,51	R\$ 31.521,42
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA . CÓDIGO CATMAT: 465064	Caixa 03 pastilhas	1.338 Caixas Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas Conselho Tutelar: 24 caixas FMHHTC: 100 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Assistência Social: 250 cx.	R\$ 4,27	R\$ 5.713,26

			Sec. de Educação: 500 caixas Sec. de Meio Ambiente: 24 caixas Sec. de Obras: 50 caixas Sec. de Saúde: 224 caixas Sec. de Turismo: 36 caixas Sec. do Meio Rural: 20 caixas		
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 484680	Unidade Embalage m25g	960 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 50 unidades Sec. de Saúde: 200 unidades Sec. de Turismo: 36 unidades Sec.do Meio Rural: 50 unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.113,60
20	DESODORIZADOR , ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. CÓDIGO CATMAT: 261168	Frasco 360 ml	1.469 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 25 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 60 frascos Sec. de Administração: 400 frascos Sec. de Assistência Social: 50 fr. Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Saúde: 520 frascos Sec. de Turismo: 30 frascos Sec. do Meio Rural: 10 frascos	R\$ 7,55	R\$ 11.090,95
21	DETERGENTE , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CÓDIGO CATMAT: 226698	Frasco 500 ml	7.311 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 25 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 1.000 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 150 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 24 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 3.050 frascos Sec. de Turismo: 1.000 frascos Sec. do Meio Rural: 50 frascos	R\$ 1,63	R\$ 11.916,93
22	ESCOVA DENTAL , MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO , APLICAÇÃO: INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 304407	Unidade	1.000 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Saúde: 500 unidades	R\$0,76	R\$ 760,00
23	ESCOVA LIMPEZA GERAL , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM. CÓDIGO CATMAT: 312293	Unidade	336 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 150 unidades Sec. de Administração: 40 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 03 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 04 unidades	R\$2,06	R\$ 692,16

			Sec. de Turismo: 12 unidades		
24	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 331870	Unidade	313 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 40 unidades Sec. de Administração: 30 unidades Sec. de Assistência Social: 60 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 50 unidades Sec. de Turismo: 12 unidades	R\$4,15	R\$ 1.298,95
25	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. CÓDIGO CATMAT: 340200	Unidade	106 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Saúde: 06 unidades	R\$14,50	R\$ 1.537,00
26	ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO: MONOFACE, COR CERDAS: BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 447891	Unidade	150 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Saúde: 50 unidades	R\$1,85	R\$ 277,50
27	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. CÓDIGO CATMAT: 318923	Unidade	4.671 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades FMHHTC: 2.000 unidades Sec. de Administração: 300 unid. Sec. de Assistência Social: 150 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 20 unidades Sec. de Saúde: 1.020 unidades Sec. de Turismo: 100 unidades Sec. do Meio Rural: 15 unidades	R\$0,65	R\$ 3.036,15
28	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM. CÓDIGO CATMAT: 306176	Pacote 08 unid.	704 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 06 pacotes Conselho Tutelar: 05 pacotes FMHHTC: 80 pacotes Sec. de Administração: 190 pct. Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 03 pacotes Sec. de Obras: 10 pacotes Sec. de Saúde: 100 pacotes Sec. de Turismo: 10 pacotes	R\$ 2,53	R\$ 1.781,12
29	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unidade	2.756 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 390 unid.	R\$1,76	R\$ 4.850,56

	CÓDIGO CATMAT: 319163		Sec. de Assistência Social: 150 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 100 unidades Sec. de Saúde: 850 unidades Sec. de Turismo: 100 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades		
30	LENÇO UMEDECIDO , MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL . CÓDIGO CATMAT: 434965	Balde 400 unid.	702 Baldes Sendo: Sec. de Educação: 500 baldes Sec. de Meio Ambiente: 01 balde Sec. de Saúde: 200 baldes Sec. de Turismo: 01 balde	R\$11,75	R\$ 8.248,50
31	LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO , VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 300935	Frasco 500 ml	902 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 06 frascos FMHHTC: 300 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 100 fr. Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 10 frascos Sec. de Saúde: 24 frascos Sec. de Turismo: 50 frascos	R\$3,23	R\$ 2.913,46
32	LIXEIRA , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 100 L , TIPO: COM TAMPA E PEDAL , ALTURA: 60 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 270845	Unidade	164 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 50 unidades Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 22 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$137,80	R\$ 22.599,20
33	LIXEIRA , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 120 L , TIPO: COM TAMPA E RODAS. CÓDIGO CATMAT: 311015	Unidade	87 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 01 unidade Sec. de Assistência Social: 01 unid. Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 05 unidades	R\$135,24	R\$ 11.765,88
34	LIXEIRA , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 15 L , DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 34 CM. CÓDIGO CATMAT: 233192	Unidade	182 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unid. FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 12 unidades	R\$12,43	R\$ 2.262,26
35	LIXEIRA , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20 L , TIPO: COM TAMPA E PEDAL , COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO. CÓDIGO CATMAT: 316741	Unidade	217 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 20 unidades Sec. do Meio Rural: 02 unidades	R\$24,43	R\$ 5.301,31

36	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM. CÓDIGO CATMAT: 270847	Unidade	235 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 35 unidades	R\$49,48	R\$ 11.627,80
37	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 28 CM. CÓDIGO CATMAT: 232483	Unidade	200 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades	R\$3,99	R\$ 798,00
38	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. CÓDIGO CATMAT: 442561	Unidade	104 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 24 unidades	R\$56,56	R\$ 5.882,24
39	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: COM TAMPA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 285669	Unidade	95 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 15 unidades	R\$ 73,45	R\$ 6.977,75
40	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. CÓDIGO CATMAT: 226950	Frasco 200 ml	482 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 20 frascos Conselho Tutelar: 05 frascos FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 150 frascos Sec. de Educação: 50 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Turismo: 70 frascos Sec. do Meio Rural: 75 frascos	R\$2,73	R\$ 1.315,86
41	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. CÓDIGO CATMAT: 208860	Par	939 Pares Sendo: Conselho Tutelar: 12 pares FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 05 pares Sec. de Assistência Social: 30 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Meio Ambiente: 12 pares Sec. de Obras: 300 pares Sec. de Saúde: 30 pares Sec. de Turismo: 300 pares	R\$3,00	R\$ 2.817,00
42	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. CÓDIGO CATMAT: 208892	Par	547 Pares Sendo: Câmara de Vereadores: 05 pares FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 60 pares Sec. de Assistência Social: 12 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Obras: 100 pares	R\$ 3,00	R\$ 1.641,00

			Sec. de Saúde: 20 pares Sec. de Turismo: 100 pares		
43	LUVA DE PROTEÇÃO , MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO , COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO . CÓDIGO CATMAT: 208924	Par	525 Pares Sendo: FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 200 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Meio Ambiente: 05 pares Sec. de Saúde: 50 pares Sec. de Turismo: 20 pares	R\$ 3,00	R\$ 1.575,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 269892	Caixa 100 unidades	780 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 10 caixas Sec. de Assistência Social: 200 cx. Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Meio Ambiente: 02 caixas Sec. de Saúde: 300 caixas Sec. de Turismo: 15 caixas Sec. do Meio Rural: 03 caixas	R\$15,75	R\$ 12.285,00
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 269893	Caixa 100 unidades	905 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Assistência Social: 03 cx. Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Saúde: 550 caixas Sec. de Turismo: 02 caixas	R\$15,35	R\$ 13.891,75
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 269894	Caixa 100 unidades	853 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa Sec. de Saúde: 500 caixas Sec. de Turismo: 02 caixas	R\$17,29	R\$ 14.748,37
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313652	Caixa 100 unidades	382 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 30 caixas Sec. de Educação: 200 caixas Sec. de Meio Ambiente: 02 caixas	R\$11,58	R\$ 4.423,56
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313653	Caixa 100 unidades	550 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 300 caixas	R\$11,74	R\$ 6.457,00

49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313654	Caixa 100 unidades	451 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 200 caixas Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa	R\$11,65	R\$ 5.254,15
50	MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO ALGODÃO, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: NÃO APLICÁVEL, PESO: 340 G. CÓDIGO CATMAT: 229707	Unidade	466 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 04 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 10 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 20 unidades Sec. de Turismo: 250 unidades	R\$11,13	R\$ 5.186,58
51	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 18 CM. CÓDIGO CATMAT: 419358	Unidade	180 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unid. Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 24 unidades Sec. de Turismo: 15 unidades Sec. do Meio Rural: 01 unidade	R\$11,49	R\$ 2.068,20
52	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM. CÓDIGO CATMAT: 327925	Unidade	210 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 60 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. do Meio Rural: 20 unidades	R\$3,78	R\$ 793,80
53	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO COM BAINHA. CÓDIGO CATMAT: 242005	Unidade	2.692 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unid. Conselho Tutelar: 10 unidades FMHHTC: 1.000 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 12 unid. Sec. de Obras: 200 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades Sec. de Turismo: 150 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$3,19	R\$ 8.587,48
54	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO. CÓDIGO CATMAT: 357462	Unidade	4.790 Unidades Sendo: FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 250 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades	R\$4,55	R\$ 21.794,50

			Sec. de Meio Ambiente: 20 unid. Sec. de Obras: 200 unidades Sec. de Saúde: 3.000 unidades Sec. de Turismo: 120 unidades		
55	PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA. CÓDIGO CATMAT: 438326	Unidade	996 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 06 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 10 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades Sec. de Turismo: 50 unidades	R\$4,71	R\$ 4.691,16
56	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. CÓDIGO CATMAT: 412112	Fardo 64 rolos (Rolos com 60 m)	4.176 Fardos Sendo: Câmara de Vereadores: 10 fardos Conselho Tutelar: 02 fardos FMHHTC: 30 fardos Sec. de Administração: 400 fardos Sec. de Assistência Social: 100 fard. Sec. de Educação: 200 fardos Sec. de Meio Ambiente: 24 fardos Sec. de Obras: 200 fardos Sec. de Saúde: 3.010 fardos Sec. de Turismo: 200 fardos	R\$94,26	R\$ 393.629,76
57	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. CÓDIGO CATMAT: 602437	Pacote 12 unidades	377 Pacotes Sendo: Conselho Tutelar: 02 pacotes Sec. de Administração: 30 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 02 pacotes Sec. de Saúde: 40 pacotes Sec. de Turismo: 03 pacotes	R\$2,23	R\$ 840,71
58	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CÓDIGO CATMAT: 417262	Unidade	259 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 05 unidades Sec. de Saúde: 40 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$17,58	R\$ 4.553,22
59	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CÓDIGO CATMAT: 238763	Unidade	119 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 05 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$15,64	R\$ 1.861,16
60	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA. CÓDIGO CATMAT: 238156	Pacote 05 unid. (200g cada unid.)	747 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 06 pacotes Conselho Tutelar: 04 pacotes	R\$10,66	R\$ 7.963,02

			FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 120 pacotes Sec. de Assistência Social: 50 pct. Sec. de Educação: 300 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 02 pacotes Sec. de Saúde: 160 pacotes Sec. de Turismo: 05 pacotes		
61	SABÃO BARRA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: AZUL. CÓDIGO CATMAT: 277895	Unidade	517 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 50 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 300 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades Sec. de Turismo: 05 unidades	R\$2,48	R\$ 1.282,16
62	SABÃO BARRA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME. CÓDIGO CATMAT: 226631	Barra 400g	440 Barras Sendo: FMHHTC: 100 barras Sec. de Administração: 30 barras Sec. de Educação: 300 barras Sec. de Turismo: 10 barras	R\$3,11	R\$ 1.368,40
63	SABÃO PASTA , COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CÓDIGO CATMAT: 287791	Pote 500g	142 Potes Sendo: Sec. de Administração: 30 potes Sec. de Educação: 50 potes Sec. de Meio Ambiente: 02 potes Sec. de Obras: 10 potes Sec. de Turismo: 30 potes Sec. do Meio Rural: 20 potes	R\$7,48	R\$ 1.062,16
64	SABÃO PÓ , APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: FLORAL. CÓDIGO CATMAT: 226790	Unidades Embalage m01 kg	2.056 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 50 unidades Sec. de Saúde: 1.000 unidades Sec. de Turismo: 400 unidades	R\$7,68	R\$ 15.790,08
65	SABONETE LÍQUIDO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO. CÓDIGO CATMAT: 604234	Frasco 05 litros	1.090 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 24 frascos Conselho Tutelar: 01 frasco FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 250 frascos Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 05 frascos Sec. de Obras: 10 frascos Sec. de Saúde: 424 frascos Sec. de Turismo: 24 frascos Sec. do Meio Rural: 02 frascos	R\$28,30	R\$ 30.847,00
66	SABONETE , ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G , TIPO: COM PERFUME, FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. CÓDIGO CATMAT: 292880	Unidade	271 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 10 unidades Sec. de Assistência Social: 100	R\$ 1,90	R\$ 514,90

			unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Turismo: 12 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades		
67	SACO PARA ASPIRADOR PÓ, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 L, USO: COLETA LIXO NÃO REICLÁVEL, APLICAÇÃO: ASPIRADOR PÓ A20. CÓDIGO CATMAT: 327878	Pacote 03 unidades	132 Pacotes Sendo: Sec. de Administração: 02 pacotes Sec. de Assistência Social: 30 pct. Sec. de Educação: 100 pacotes	R\$26,70	R\$ 3.524,40
68	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. CÓDIGO CATMAT: 355268	Pacote 100 unidades	585 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Educação: 100 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 50 pacotes Sec. de Turismo: 100 pacotes Sec. do Meio Rural: 03 pacotes	R\$7,51	R\$ 4.393,35
69	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA. CÓDIGO CATMAT: 372616	Pacote 100 unidades	4.716 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 3.015 pacotes Sec. de Turismo: 290 pacotes Sec. do Meio Rural: 03 pacotes	R\$13,43	R\$ 63.335,88
70	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. CÓDIGO CATMAT: 470833	Pacote 100 unidades	5.654 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes Conselho Tutelar: 02 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 1.500 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 200 pacotes Sec. de Saúde: 3.020 pacotes Sec. de Turismo: 500 pacotes	R\$27,59	R\$ 155.993,86
71	SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L. CÓDIGO CATMAT: 481229	Pacote 100 unidades	3.732 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Assistência Social: 50 pct. Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 2.000 pacotes	R\$9,16	R\$ 34.185,12

			Sec. de Turismo: 250 pacotes		
72	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. CÓDIGO CATMAT: 397370	Frasco 300 ml	1.042 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 10 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 10 fr. Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Saúde: 250 frascos Sec. de Turismo: 30 frascos	R\$ 3,00	R\$ 3.126,00
73	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VARETA: ALUMÍNIO, QUANTIDADE VARETAS: 7 UN, COMPRIMENTO: 1,00 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, CHÃO, ALTURA: 0,90 M. CÓDIGO CATMAT: 357752	Unidade	74 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 01 unidade FMHHTC: 10 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 50 unidades Sec. de Saúde: 10 unidades Sec. de Turismo: 01 unidade	R\$87,61	R\$ 6.483,14
74	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, TIPO: INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 60 ML. CÓDIGO CATMAT: 349920	Frasco	300 Frascos Sendo: FMHHTC: 10 frascos Sec. de Administração: 20 frascos Sec. de Assistência Social: 20 fr. Sec. de Educação: 100 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 20 frascos	R\$13,99	R\$ 4.197,00
75	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. CÓDIGO CATMAT: 436328	Pacote 1.000 unidades	5.364 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 10 pacotes FMHHTC: 1.000 pacotes Sec. de Administração: 500 pacotes Sec. de Assistência Social: 30 pct. Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 2.500 pacotes Sec. de Turismo: 200 pacotes	R\$12,75	R\$ 68.391,00
76	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22,80 CM. CÓDIGO CATMAT: 230417	Pacote 02 rolos	4.089 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 100 pct Conselho Tutelar: 01 pacote FMHHTC: 500 pacotes Sec. de Administração: 04 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Saúde: 3.000 pacotes Sec. de Turismo: 150 pacotes Sec. do Meio Rural: 10 pacotes	R\$4,41	R\$ 18.032,49
77	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	Unidade	813 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 100	R\$6,65	R\$ 5.406,45

	CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CÓDIGO CATMAT: 254496		unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 03 unid. Sec. de Obras: 30 unidades Sec. de Saúde: 50 unidades Sec. de Turismo: 80 unidades		
78	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CÓDIGO CATMAT: 234645	Unidade	558 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Saúde: 150 unidades Sec. de Turismo: 150 unidades Sec. do Meio Rural: 02 unidades	R\$6,98	R\$ 3.894,84
79	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI. CÓDIGO CATMAT: 318938	Unidade	248 Unidades Sendo: FMHHTC: 10 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Saúde: 10 unidades Sec. de Turismo: 24 unidades	R\$16,64	R\$ 4.126,72
80	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 278323	Unidade	202 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 10 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Saúde: 56 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$3,18	R\$ 642,36
81	XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT: 402414	Frasco 200 ml	200 Frascos Sendo: Sec. de Educação: 200 frascos	R\$8,65	R\$ 1.730,00
82	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 21,5 CM, LARGURA: 11 CM, TIPO: INTERFOLHADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 327038	Caixa 5.000 folhas	400 Caixas Sendo: FMHHTC: 400 caixas	R\$ 74,53	R\$ 29.812,00
83	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA: OVALADO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº35, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CÓDIGO CATMAT: 275767	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 3,92	R\$ 196,00
84	XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT: 402413	Frasco 350 ml	50 Frascos Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 fr.	R\$ 9,27	R\$ 463,50
85	DENTIFRÍCIO, CAPACIDADE: 90G, COMPOSIÇÃO BÁSICAS: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 1,61	R\$ 80,50

	PPM), APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, TIPO: ADULTO, SABOR: MENTA. CÓDIGO CATMAT: 481318				
86	DESODORANTE, TIPO: ROLL ON. CÓDIGO CATMAT: 481321	Unidade 50 ml	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 5,57	R\$ 278,50
87	TOALHA DE BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,80 M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO. CÓDIGO CATMAT: 467236	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00
88	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 215926	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 13,72	R\$ 686,00
				TOTAL	R\$ 1.342.370,93

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>;

A participação no Pregão Eletrônicos e dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações relacionadas na tabela acima.

Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no item 2. DO OBJETO

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art.63, IV).

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º,§1º,I).

Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- **Valor unitário e total do item;**
- **Marca;**
- **Fabricante;**
- **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Ato constitutivo: No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registrada se arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- 2) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 4) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 6) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 7) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- 10) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;
- 12) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES

Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

Contiver em vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas por minorizadas no edital;

apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no OBJETO deste edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- e) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

11. MODO DE DISPUTA

Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea; A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- c) O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) Empresas brasileiras;
 - c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o

pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

A ofertada deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada com o microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (**dez**) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um)ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso(Art. 84, Lei 14.133/2021).

O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- f) O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e por gestor da pasta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

deste edital as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. Do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 19.2. Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;

Transcurso do prazo mínimo de 1(um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de idoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> e no site do município <https://www.lavrasdosul.rs.gov.br> também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Cel. Meza, 373 – Centro – CEP: 97.390-000 – Fone/fax:(55)3282-1658–LAVRAS DO SUL–RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de LAVRAS DO SUL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de contrato.

ANEXO IV - Declaração de Contato LAVRAS

DO SUL, 30 de outubro de 2023

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal de LAVRAS DO SUL



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÃO DE BENS – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CÓDIGO CATMAT: 299605	Frasco 01 litro	10.555 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 35 frascos Conselho Tutelar: 36 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 1.536 fr. Sec. de Assistência Social: 150 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 48 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 4.250 frascos Sec. de Turismo: 2.500 frascos Sec. do Meio Rural: 20 frascos	R\$ 2,41	R\$ 25.437,55
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM. CÓDIGO CATMAT: 390766	Frasco 01 litro	5.601 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 24 frascos Conselho Tutelar: 24 frascos FMHHTC: 100 frascos Sec. de Administração: 768 frascos Sec. de Assistência Social: 300 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Obras: 200 frascos Sec. de Saúde: 2.150 frascos Sec. de Turismo: 500 frascos Sec. do Meio Rural: 05 frascos	R\$ 7,71	R\$ 43.183,71
03	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 269941	Frasco 01 litro	7.334 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos Conselho Tutelar: 24 frascos FMHHTC: 2.000 frascos Sec. de Administração: 10 frascos Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Obras: 300 frascos Sec. de Saúde: 3.150 frascos Sec. de Turismo: 300 frascos Sec. do Meio Rural: 05 frascos	R\$ 6,91	R\$ 50.677,94
04	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. CÓDIGO CATMAT: 269943	Frasco 500 g	3.707 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos FMHHTC: 1.000 frascos Sec. de Administração: 720 frascos Sec. de Assistência Social: 50 fr.	R\$5,01	R\$ 18.572,07



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

			Sec. de Educação: 1.000 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 300 frascos Sec. de Saúde: 500 frascos Sec. de Turismo: 100 frascos Sec. do Meio Rural: 10 frascos		
05	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. CÓDIGO CATMAT: 279727	Pacote 100 g	803 Pacotes Sendo: FMHHTC: 500 pacotes Sec. de Educação: 50 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 03 pacotes Sec. de Saúde: 250 pacotes	R\$ 4,13	R\$ 3.316,39
06	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO:ÁGUA ALCALINIZANTE, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DISPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CLORO. CÓDIGO CATMAT: 485392	Frasco 01 litro	690 Frascos Sendo: FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 10 fr. Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 06 frascos Sec. de Obras: 100 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 24 frascos	R\$ 6,72	R\$ 4.636,80
07	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. CÓDIGO CATMAT: 234324	Frasco 02 litros	1.095 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 24 frascos Sec. de Administração: 10 frascos Sec. de Assistência Social: 25 fr. Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 06 frascos Sec. de Saúde: 515 frascos Sec. de Turismo: 15 frascos	R\$ 5,13	R\$ 5.617,35
08	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. CÓDIGO CATMAT: 321573	Unidade	228 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 30 unidades Sec. de Assistência Social: 08 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 20 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$ 12,65	R\$ 2.884,20
09	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA. CÓDIGO CATMAT: 307885	Unidade (Capacidade e 500 ml)	862 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 03 unidades FMHHTC: 500 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 20 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 120 unidades	R\$ 5,75	R\$ 4.956,50



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

10	CAPACHO, MATERIAL:FIBRA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO CATMAT: 300417	Unidade	Sec. de Turismo: 05 unidades 308 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 13 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 06 unid. Sec. de Obras: 15 unidades Sec. de Saúde: 70 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$ 12,83	R\$ 3.951,64
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: VERMELHA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 342630	Frasco 750 ml	365 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 15 frascos Sec. de Administração: 30 frascos Sec. de Educação: 200 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 20 frascos	R\$4,35	R\$ 1.587,75
12	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMERO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMULSÃO DE, SUPERFÍCIE INDICADA: PISOS LAVÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-DERRAPANTE, TIPO: AUTOBRILHO, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CÓDIGO CATMAT: 355838	Frasco 750 ml	872 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 100 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 30 frascos Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 50 frascos	R\$ 4,22	R\$ 3.679,84
13	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. CÓDIGO CATMAT: 451961	Frasco 200 ml	200 Frascos Sendo: Sec. de Educação: 200 frascos	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
14	CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES: BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOR EM INOX. CÓDIGO CATMAT: 473394	Conjunto (Balde 09 litros) MOP	277 Conjuntos Sendo: Câmara de Vereadores: 03 conj. Conselho Tutelar: 02 conjuntos FMHHTC: 10 conjuntos Sec. de Administração: 30 conj. Sec. de Assistência Social: 02 conj. Sec. de Educação: 100 conjuntos Sec. de Meio Ambiente: 02 conj. Sec. de Obras: 50 conjuntos Sec. de Saúde: 54 conjuntos Sec. de Turismo: 24 conjuntos	R\$ 119,70	R\$ 33.156,90
15	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 241443	Unidade	700 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Saúde: 500 unidades	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
16	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO,	Frasco 05 litros	381 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 12 frascos	R\$ 15,20	R\$ 5.791,20



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. CÓDIGO CATMAT: 254167		FMHHTC: 10 frascos Sec. de Administração: 01 frasco Sec. de Assistência Social: 80 fr. Sec. de Educação: 200 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Turismo: 25 frascos Sec. do Meio Rural: 03 frascos		
17	DESINFETANTE , PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 0,75% (P/P), FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. CÓDIGO CATMAT: 479542	Frasco 05 litros	4.842 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 30 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 100 frascos Sec. de Administração: 390 frascos Sec. de Educação: 1.000 frascos Sec. de Meio Ambiente: 50 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 2.060 frascos Sec. de Turismo: 800 frascos	R\$ 6,51	R\$ 31.521,42
18	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA. CÓDIGO CATMAT: 465064	Caixa 03 pastilhas	1.338 Caixas Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas Conselho Tutelar: 24 caixas FMHHTC: 100 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Assistência Social: 250 cx. Sec. de Educação: 500 caixas Sec. de Meio Ambiente: 24 caixas Sec. de Obras: 50 caixas Sec. de Saúde: 224 caixas Sec. de Turismo: 36 caixas Sec. do Meio Rural: 20 caixas	R\$ 4,27	R\$ 5.713,26
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO , COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 484680	Unidade Embalage m25g	960 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 50 unidades Sec. de Saúde: 200 unidades Sec. de Turismo: 36 unidades Sec.do Meio Rural: 50 unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.113,60
20	DESODORIZADOR , ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. CÓDIGO CATMAT: 261168	Frasco 360 ml	1.469 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 25 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 60 frascos Sec. de Administração: 400 frascos Sec. de Assistência Social: 50 fr. Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Saúde: 520 frascos Sec. de Turismo: 30 frascos Sec. do Meio Rural: 10 frascos	R\$ 7,55	R\$ 11.090,95
21	DETERGENTE , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS	Frasco 500 ml	7.311 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 25 frascos Conselho Tutelar: 12 frascos FMHHTC: 1.000 frascos Sec. de Administração: 100	R\$ 1,63	R\$ 11.916,93



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CÓDIGO CATMAT: 226698		frascos Sec. de Assistência Social: 150 fr. Sec. de Educação: 1.500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 24 frascos Sec. de Obras: 400 frascos Sec. de Saúde: 3.050 frascos Sec. de Turismo: 1.000 frascos Sec. do Meio Rural: 50 frascos		
22	ESCOVA DENTAL , MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL. CÓDIGO CATMAT: 304407	Unidade	1.000 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Saúde: 500 unidades	R\$0,76	R\$ 760,00
23	ESCOVA LIMPEZA GERAL , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM. CÓDIGO CATMAT: 312293	Unidade	336 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 150 unidades Sec. de Administração: 40 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 03 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 04 unidades Sec. de Turismo: 12 unidades	R\$2,06	R\$ 692,16
24	ESCOVA LIMPEZA GERAL , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 331870	Unidade	313 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 40 unidades Sec. de Administração: 30 unidades Sec. de Assistência Social: 60 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 50 unidades Sec. de Turismo: 12 unidades	R\$4,15	R\$ 1.298,95
25	ESCOVA LIMPEZA GERAL , MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. CÓDIGO CATMAT: 340200	Unidade	106 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Saúde: 06 unidades	R\$14,50	R\$ 1.537,00
26	ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO: MONOFACE, COR CERDAS: BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 447891	Unidade	150 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Saúde: 50 unidades	R\$1,85	R\$ 277,50
27	ESPONJA LIMPEZA , MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:	Unidade	4.671 Unidades Sendo:	R\$0,65	R\$ 3.036,15



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. CÓDIGO CATMAT: 318923		Câmara de Vereadores: 30 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades FMHHTC: 2.000 unidades Sec. de Administração: 300 unid. Sec. de Assistência Social: 150 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 20 unidades Sec. de Saúde: 1.020 unidades Sec. de Turismo: 100 unidades Sec. do Meio Rural: 15 unidades		
28	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO , FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO , COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM. CÓDIGO CATMAT: 306176	Pacote 08 unid.	704 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 06 pacotes Conselho Tutelar: 05 pacotes FMHHTC: 80 pacotes Sec. de Administração: 190 pct. Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 03 pacotes Sec. de Obras: 10 pacotes Sec. de Saúde: 100 pacotes Sec. de Turismo: 10 pacotes	R\$ 2,53	R\$ 1.781,12
29	FLANELA , MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS . CÓDIGO CATMAT: 319163	Unidade	2.756 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 390 unid. Sec. de Assistência Social: 150 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 100 unidades Sec. de Saúde: 850 unidades Sec. de Turismo: 100 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$1,76	R\$ 4.850,56
30	LENÇO UMEDECIDO , MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL . CÓDIGO CATMAT: 434965	Balde 400 unid.	702 Baldes Sendo: Sec. de Educação: 500 baldes Sec. de Meio Ambiente: 01 balde Sec. de Saúde: 200 baldes Sec. de Turismo: 01 balde	R\$11,75	R\$ 8.248,50
31	LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO , VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 300935	Frasco 500 ml	902 Frascos Sendo: Conselho Tutelar: 06 frascos FMHHTC: 300 frascos Sec. de Administração: 100 frascos Sec. de Assistência Social: 100 fr. Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 10 frascos Sec. de Saúde: 24 frascos Sec. de Turismo: 50 frascos	R\$3,23	R\$ 2.913,46
32	LIXEIRA , MATERIAL: PLÁSTICO	Unidade	164 Unidades	R\$137,8	R\$ 22.599,20



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	CAPACIDADE: 100 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 60 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 270845		Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 50 unidades Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 22 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	0	
33	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA E RODAS. CÓDIGO CATMAT: 311015	Unidade	87 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 01 unidade Sec. de Assistência Social: 01 unid. Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 05 unidades	R\$135,24	R\$ 11.765,88
34	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 34 CM. CÓDIGO CATMAT: 233192	Unidade	182 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unid. FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 12 unidades	R\$12,43	R\$ 2.262,26
35	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO. CÓDIGO CATMAT: 316741	Unidade	217 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 20 unidades Sec. do Meio Rural: 02 unidades	R\$24,43	R\$ 5.301,31
36	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM. CÓDIGO CATMAT: 270847	Unidade	235 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 30 unidades Sec. de Turismo: 35 unidades	R\$49,48	R\$ 11.627,80
37	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 28 CM. CÓDIGO CATMAT: 232483	Unidade	200 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 10 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades	R\$3,99	R\$ 798,00
38	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. CÓDIGO CATMAT: 442561	Unidade	104 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 24 unidades	R\$56,56	R\$ 5.882,24



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

39	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: COM TAMPA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 285669	Unidade	95 Unidades Sendo: Sec. de Educação: 70 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Turismo: 15 unidades	R\$ 73,45	R\$ 6.977,75
40	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. CÓDIGO CATMAT: 226950	Frasco 200 ml	482 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 20 frascos Conselho Tutelar: 05 frascos FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 150 frascos Sec. de Educação: 50 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Turismo: 70 frascos Sec. do Meio Rural: 75 frascos	R\$2,73	R\$ 1.315,86
41	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. CÓDIGO CATMAT: 208860	Par	939 Pares Sendo: Conselho Tutelar: 12 pares FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 05 pares Sec. de Assistência Social: 30 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Meio Ambiente: 12 pares Sec. de Obras: 300 pares Sec. de Saúde: 30 pares Sec. de Turismo: 300 pares	R\$3,00	R\$ 2.817,00
42	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. CÓDIGO CATMAT: 208892	Par	547 Pares Sendo: Câmara de Vereadores: 05 pares FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 60 pares Sec. de Assistência Social: 12 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Obras: 100 pares Sec. de Saúde: 20 pares Sec. de Turismo: 100 pares	R\$ 3,00	R\$ 1.641,00
43	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. CÓDIGO CATMAT: 208924	Par	525 Pares Sendo: FMHHTC: 150 pares Sec. de Administração: 200 pares Sec. de Educação: 100 pares Sec. de Meio Ambiente: 05 pares Sec. de Saúde: 50 pares Sec. de Turismo: 20 pares	R\$ 3,00	R\$ 1.575,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	Caixa 100 unidades	780 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 10 caixas Sec. de Assistência Social: 200 cx. Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Meio Ambiente: 02 caixas Sec. de Saúde: 300 caixas Sec. de Turismo: 15 caixas Sec. do Meio Rural: 03 caixas	R\$15,75	R\$ 12.285,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	CÓDIGO CATMAT: 269892				
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 269893	Caixa 100 unidades	905 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Assistência Social: 03 cx. Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Saúde: 550 caixas Sec. de Turismo: 02 caixas	R\$15,35	R\$ 13.891,75
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 269894	Caixa 100 unidades	853 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 100 caixas Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa Sec. de Saúde: 500 caixas Sec. de Turismo: 02 caixas	R\$17,29	R\$ 14.748,37
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313652	Caixa 100 unidades	382 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 30 caixas Sec. de Educação: 200 caixas Sec. de Meio Ambiente: 02 caixas	R\$11,58	R\$ 4.423,56
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313653	Caixa 100 unidades	550 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 300 caixas	R\$11,74	R\$ 6.457,00
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CÓDIGO CATMAT: 313654	Caixa 100 unidades	451 Caixas Sendo: FMHHTC: 150 caixas Sec. de Administração: 100 caixas Sec. de Educação: 200 caixas Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa	R\$11,65	R\$ 5.254,15
50	MOP ÚMIDO , MATERIAL: FIO ALGODÃO, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: NÃO APLICÁVEL, PESO: 340 G. CÓDIGO CATMAT: 229707	Unidade	466 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Assistência Social: 04 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 10 unid. Sec. de Obras: 10 unidades	R\$11,13	R\$ 5.186,58



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

			Sec. de Saúde: 20 unidades Sec. de Turismo: 250 unidades		
51	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 18 CM. CÓDIGO CATMAT: 419358	Unidade	180 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unid. Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 24 unidades Sec. de Turismo: 15 unidades Sec. do Meio Rural: 01 unidade	R\$11,49	R\$ 2.068,20
52	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM. CÓDIGO CATMAT: 327925	Unidade	210 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 60 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. do Meio Rural: 20 unidades	R\$3,78	R\$ 793,80
53	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO COM BAINHA. CÓDIGO CATMAT: 242005	Unidade	2.692 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unid. Conselho Tutelar: 10 unidades FMHHTC: 1.000 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 12 unid. Sec. de Obras: 200 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades Sec. de Turismo: 150 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$3,19	R\$ 8.587,48
54	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO. CÓDIGO CATMAT: 357462	Unidade	4.790 Unidades Sendo: FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 250 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 1.000 unidades Sec. de Meio Ambiente: 20 unid. Sec. de Obras: 200 unidades Sec. de Saúde: 3.000 unidades Sec. de Turismo: 120 unidades	R\$4,55	R\$ 21.794,50
55	PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA. CÓDIGO CATMAT: 438326	Unidade	996 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 06 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 100 unid. Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 10 unid. Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades	R\$4,71	R\$ 4.691,16



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

56	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA . CÓDIGO CATMAT: 412112	Fardo 64 rolos (Rolos com 60 m)	Sec. de Turismo: 50 unidades 4.176 Fardos Sendo: Câmara de Vereadores: 10 fardos Conselho Tutelar: 02 fardos FMHHTC: 30 fardos Sec. de Administração: 400 fardos Sec. de Assistência Social: 100 fard. Sec. de Educação: 200 fardos Sec. de Meio Ambiente: 24 fardos Sec. de Obras: 200 fardos Sec. de Saúde: 3.010 fardos Sec. de Turismo: 200 fardos	R\$94,26	R\$ 393.629,76
57	PREGADOR DE ROUPA , MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. CÓDIGO CATMAT: 602437	Pacote 12 unidades	377 Pacotes Sendo: Conselho Tutelar: 02 pacotes Sec. de Administração: 30 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 02 pacotes Sec. de Saúde: 40 pacotes Sec. de Turismo: 03 pacotes	R\$2,23	R\$ 840,71
58	RODO , MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CÓDIGO CATMAT: 417262	Unidade	259 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 100 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Obras: 05 unidades Sec. de Saúde: 40 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$17,58	R\$ 4.553,22
59	RODO , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CÓDIGO CATMAT: 238763	Unidade	119 Unidades Sendo: Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Obras: 05 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$15,64	R\$ 1.861,16
60	SABÃO BARRA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA. CÓDIGO CATMAT: 238156	Pacote 05 unid. (200g cada unid.)	747 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 06 pacotes Conselho Tutelar: 04 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 120 pacotes Sec. de Assistência Social: 50 pct. Sec. de Educação: 300 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 02 pacotes Sec. de Saúde: 160 pacotes Sec. de Turismo: 05 pacotes	R\$10,66	R\$ 7.963,02
61	SABÃO BARRA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS	Unidade	517 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 50 unidades	R\$2,48	R\$ 1.282,16



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: AZUL. CÓDIGO CATMAT: 277895		Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 300 unidades Sec. de Obras: 10 unidades Sec. de Saúde: 100 unidades Sec. de Turismo: 05 unidades		
62	SABÃO BARRA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME. CÓDIGO CATMAT: 226631	Barra 400g	440 Barras Sendo: FMHHTC: 100 barras Sec. de Administração: 30 barras Sec. de Educação: 300 barras Sec. de Turismo: 10 barras	R\$3,11	R\$ 1.368,40
63	SABÃO PASTA , COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CÓDIGO CATMAT: 287791	Pote 500g	142 Potes Sendo: Sec. de Administração: 30 potes Sec. de Educação: 50 potes Sec. de Meio Ambiente: 02 potes Sec. de Obras: 10 potes Sec. de Turismo: 30 potes Sec. do Meio Rural: 20 potes	R\$7,48	R\$ 1.062,16
64	SABÃO PÓ , APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: FLORAL. CÓDIGO CATMAT: 226790	Unidades Embalage m01 kg	2.056 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unid. Conselho Tutelar: 12 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 24 unid. Sec. de Obras: 50 unidades Sec. de Saúde: 1.000 unidades Sec. de Turismo: 400 unidades	R\$7,68	R\$ 15.790,08
65	SABONETE LÍQUIDO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO. CÓDIGO CATMAT: 604234	Frasco 05 litros	1.090 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 24 frascos Conselho Tutelar: 01 frasco FMHHTC: 50 frascos Sec. de Administração: 250 frascos Sec. de Educação: 300 frascos Sec. de Meio Ambiente: 05 frascos Sec. de Obras: 10 frascos Sec. de Saúde: 424 frascos Sec. de Turismo: 24 frascos Sec. do Meio Rural: 02 frascos	R\$28,30	R\$ 30.847,00
66	SABONETE , ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G , TIPO: COM PERFUME, FORMATO: RETANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. CÓDIGO CATMAT: 292880	Unidade	271 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 04 unidades FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 10 unidades Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 05 unid. Sec. de Turismo: 12 unidades Sec. do Meio Rural: 10 unidades	R\$ 1,90	R\$ 514,90
67	SACO PARA ASPIRADOR PÓ , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 L, USO: COLETA LIXO NÃO RECICLÁVEL, APLICAÇÃO: ASPIRADOR PÓ A20.	Pacote 03 unidades	132 Pacotes Sendo: Sec. de Administração: 02 pacotes Sec. de Assistência Social: 30 pct.	R\$26,70	R\$ 3.524,40



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	CÓDIGO CATMAT: 327878		Sec. de Educação: 100 pacotes		
68	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L , COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. CÓDIGO CATMAT: 355268	Pacote 100 unidades	585 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Educação: 100 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 50 pacotes Sec. de Turismo: 100 pacotes Sec. do Meio Rural: 03 pacotes	R\$7,51	R\$ 4.393,35
69	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L , COR: PRETA. CÓDIGO CATMAT: 372616	Pacote 100 unidades	4.716 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 3.015 pacotes Sec. de Turismo: 290 pacotes Sec. do Meio Rural: 03 pacotes	R\$13,43	R\$ 63.335,88
70	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L , COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. CÓDIGO CATMAT: 470833	Pacote 100 unidades	5.654 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes Conselho Tutelar: 02 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 1.500 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 200 pacotes Sec. de Saúde: 3.020 pacotes Sec. de Turismo: 500 pacotes	R\$27,59	R\$ 155.993,86
71	SACO PLÁSTICO LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L . CÓDIGO CATMAT: 481229	Pacote 100 unidades	3.732 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 08 pacotes FMHHTC: 100 pacotes Sec. de Administração: 200 pacotes Sec. de Assistência Social: 50 pct. Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 2.000 pacotes Sec. de Turismo: 250 pacotes	R\$9,16	R\$ 34.185,12
72	SAPONÁCEO , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO .	Frasco 300 ml	1.042 Frascos Sendo: Câmara de Vereadores: 10 frascos FMHHTC: 80 frascos Sec. de Administração: 100 frascos	R\$ 3,00	R\$ 3.126,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	CÓDIGO CATMAT: 397370		Sec. de Assistência Social: 10 fr. Sec. de Educação: 500 frascos Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos Sec. de Obras: 50 frascos Sec. de Saúde: 250 frascos Sec. de Turismo: 30 frascos		
73	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VARETA: ALUMÍNIO, QUANTIDADE VARETAS: 7 UN, COMPRIMENTO: 1,00 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, CHÃO, ALTURA: 0,90 M. CÓDIGO CATMAT: 357752	Unidade	74 Unidades Sendo: Conselho Tutelar: 01 unidade FMHHTC: 10 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 50 unidades Sec. de Saúde: 10 unidades Sec. de Turismo: 01 unidade	R\$87,61	R\$ 6.483,14
74	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, TIPO: INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 60 ML. CÓDIGO CATMAT: 349920	Frasco	300 Frascos Sendo: FMHHTC: 10 frascos Sec. de Administração: 20 frascos Sec. de Assistência Social: 20 fr. Sec. de Educação: 100 frascos Sec. de Meio Ambiente: 30 frascos Sec. de Saúde: 100 frascos Sec. de Turismo: 20 frascos	R\$13,99	R\$ 4.197,00
75	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. CÓDIGO CATMAT: 436328	Pacote 1.000 unidades	5.364 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 10 pacotes FMHHTC: 1.000 pacotes Sec. de Administração: 500 pacotes Sec. de Assistência Social: 30 pct. Sec. de Educação: 1.000 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Obras: 100 pacotes Sec. de Saúde: 2.500 pacotes Sec. de Turismo: 200 pacotes	R\$12,75	R\$ 68.391,00
76	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22,80 CM. CÓDIGO CATMAT: 230417	Pacote 02 rolos	4.089 Pacotes Sendo: Câmara de Vereadores: 100 pct Conselho Tutelar: 01 pacote FMHHTC: 500 pacotes Sec. de Administração: 04 pacotes Sec. de Assistência Social: 100 pct. Sec. de Educação: 200 pacotes Sec. de Meio Ambiente: 24 pacotes Sec. de Saúde: 3.000 pacotes Sec. de Turismo: 150 pacotes Sec. do Meio Rural: 10 pacotes	R\$4,41	R\$ 18.032,49
77	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CÓDIGO CATMAT: 254496	Unidade	813 Unidades Sendo: FMHHTC: 30 unidades Sec. de Administração: 20 unidades Sec. de Assistência Social: 100 unid. Sec. de Educação: 500 unidades Sec. de Meio Ambiente: 03 unid. Sec. de Obras: 30 unidades	R\$6,65	R\$ 5.406,45



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

			Sec. de Saúde: 50 unidades Sec. de Turismo: 80 unidades		
78	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CÓDIGO CATMAT: 234645	Unidade	558 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 04 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades Sec. de Administração: 50 unidades Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Saúde: 150 unidades Sec. de Turismo: 150 unidades Sec. do Meio Rural: 02 unidades	R\$6,98	R\$ 3.894,84
79	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI. CÓDIGO CATMAT: 318938	Unidade	248 Unidades Sendo: FMHHTC: 10 unidades Sec. de Administração: 02 unidades Sec. de Educação: 200 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Saúde: 10 unidades Sec. de Turismo: 24 unidades	R\$16,64	R\$ 4.126,72
80	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO. CÓDIGO CATMAT: 278323	Unidade	202 Unidades Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unid. Conselho Tutelar: 02 unidades FMHHTC: 20 unidades Sec. de Administração: 10 unidades Sec. de Educação: 100 unidades Sec. de Meio Ambiente: 02 unid. Sec. de Saúde: 56 unidades Sec. de Turismo: 10 unidades	R\$3,18	R\$ 642,36
81	XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT: 402414	Frasco 200 ml	200 Frascos Sendo: Sec. de Educação: 200 frascos	R\$8,65	R\$ 1.730,00
82	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 21,5 CM, LARGURA: 11 CM, TIPO: INTERFOLHADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. CÓDIGO CATMAT: 327038	Caixa 5.000 folhas	400 Caixas Sendo: FMHHTC: 400 caixas	R\$ 74,53	R\$ 29.812,00
83	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA: OVALADO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº35, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CÓDIGO CATMAT: 275767	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 3,92	R\$ 196,00
84	XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS. CÓDIGO CATMAT: 402413	Frasco 350 ml	50 Frascos Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 fr.	R\$ 9,27	R\$ 463,50
85	DENTIFRÍCIO, CAPACIDADE: 90G, COMPOSIÇÃO BÁSICAS: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM), APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, TIPO:	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 1,61	R\$ 80,50



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

	ADULTO, SABOR: MENTA. CÓDIGO CATMAT: 481318				
86	DESODORANTE, TIPO: ROLL ON. CÓDIGO CATMAT: 481321	Unidade 50 ml	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 5,57	R\$ 278,50
87	TOALHA DE BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,80 M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO. CÓDIGO CATMAT: 467236	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00
88	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM. CÓDIGO CATMAT: 215926	Unidade	50 Unidades Sendo: Sec. de Assistência Social: 50 unid.	R\$ 13,72	R\$ 686,00
				TOTAL	R\$ 1.342.370,93

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da Publicação no Site Oficial do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de aquisição dos materiais de higiene e limpeza para as dependências da Administração Municipal, dentre elas as Secretarias, os Setores Administrativos e as Escolas, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades destes locais. Diariamente essas instalações recebem colaboradores e munícipes, os quais circulam nas diversas dependências, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene. Além, da higienização correta contribuir para a manutenção das instalações físicas da Administração, proporcionam um ambiente limpo e higienizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, suprimindo assim as demandas apresentadas pelo Setores e Secretarias da Administração Municipal, mantendo os estoques e garantindo a realização dos serviços com eficiência, continuidade e economia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência. Todas as descrições dos itens foram extraídas do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal - Catálogo de Materiais (CATMAT), com seus respectivos códigos de identificação.

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Os bens (quando for o caso) devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendadas.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Os materiais/produtos devem ser entregues em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrados em embalagens própria, original do fabricante e sem violação. Os materiais/produtos devem estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA / Ministério da Saúde.

5. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis** a contar do envio do empenho a empresa fornecedora.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL: Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro: Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 8h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA – FMHHTC: Av. 9 de maio, nº 141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h ou das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Cel. Meza nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dom Bosco nº 80, Bairro Breno Bulcão, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h30min, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h30min., de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Rua Dr. Pires Porto, nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, nº 332, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA: Rua Dr. Pires Porto, nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h30min, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NO CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS DO SUL: Rua Santo Antônio nº 130, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis. **FISCAL DO PROCESSO/CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

Os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato serão os Fiscais do Processo/Contrato, abaixo listados:

- **Marizete Umpierre Martins** – Secretaria Municipal de Administração;
- **Marlei Gomes Machado Soares**, Secretaria Municipal de Saúde;
- **Wagner Castro** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Ariane Dutra Barbosa** – Conselho Tutelar;
- **Bárbara Teixeira do Carmo Monteiro** – FMHHTC;
- **Carolina M. Machado** – Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- **Daniela Martins Machado** – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte;
- **Fernanda Leal Teixeira** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **Ivo Alves Lopes** – Secretaria Municipal do Meio Rural;
- **Jéssica Dias Esquírio Oliveira** - Secretaria Municipal de Educação;
- **Márcia Regina Ferreira Machado** – Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul.

6 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

7 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.342.370,93 (Um milhão, trezentos e quarenta e doismil, trezentos e setenta reais e noventa e três centavos).**

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2023.

Zuleica Nobre Machado
Secretária Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

ANEXOII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2023

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito **Sávio Johnston Prestes**, pessoa jurídica de direito, **A FMHHTC**, pessoa jurídica, com sede na Rua Nove de maio, 141, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 92.911.684.0001-00, representada pelo Presidente da FMHHTC Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, Policial da Reserva Remunerada da Brigada Militar, portador da identidade n°2034171815, CPF n° 475.359.200-63, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, representada pelo Presidente Juliano Machado Rodrigues, CPF n° 015.260.400-69, doravante denominados CONTRATANTE, edeoutroladoa**empresa**-----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na-----, com CNPJ sob o n°-----, representada por -----, inscrito no CPF sob o n° ----- e portador do RG n°-----, com os seguintes meios de contatos: (e-mail e telefone)-----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal n° 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexo e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n° 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Data de homologação:

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(inserir itens por fornecedores vencedores).

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador é o Município de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n° 3.548/2023.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei n°14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

Especial);

2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133/21.
3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
4. Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrealizáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art.5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções: advertência;

Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;

Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de idoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletrônico SRP 26/2023**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

LAVRAS DO SUL, de de 2023.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Juliano Machado Rodrigues
Câmara Municipal de Vereadores

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente FMHHTC

Empresa
Contratada



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

ANEXOIII-MINUTADECLATAMENTO

**AQUISIÇÃO DE: Material de Limpeza e Higiene
CONTRATO Nº.**

OMUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Sávio Johnston Prestes, pessoa jurídica de direito, A FMHHTC, pessoa jurídica, com sede na Rua Nove de maio, 141, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 92.911.684.0001-00, representada pelo Presidente da FMHHTC Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, Policial da Reserva Remunerada da Brigada Militar, portador da identidade nº 2034171815, CPF nº 475.359.200-63, pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, representada pelo Presidente Juliano Machado Rodrigues, CPF nº 015.260.400-69, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, deora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade **Pregão Eletrônico 26/2023, homologado** pelo representante do **CONTRATANTE** em data de **xx/xx/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº 65/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Materiais de Limpeza e Higiene**, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.
(item / descrição / quantidade / valor unitário e valor total)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

-O prazo para fornecimento do objeto é de **10 (dez) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente**, emitida pelo **CONTRATANTE**.

A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em //e término em//. A garantia terá validade de 06 de meses, com início ___ e término _____.

O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL: Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro: Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 8h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA – FMHHTC: Av. 9 de maio, nº 141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h ou das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Cel. Meza nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dom Bosco nº 80, Bairro Breno Bulcão, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h30min, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 17h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h30min., de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Rua Dr. Pires Porto, nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, nº 332, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA: Rua Dr. Pires Porto, nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas às sextas-feiras, nos dias úteis.

NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h30min, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

NO CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS DO SUL: Rua Santo Antônio nº 130, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ [...]**, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de LAVRAS DO SUL, situada na Rua Cel. Meza, nº 373 – centro, em LAVRAS DO SUL – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

O pagamento correrá em até 25 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data – base vinculada à data do orçamento estimado, de **OUTUBRO DE 2023**, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico - financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de LAVRAS DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão do contrato ficará a cargo DO PREFEITO MUNICIPAL.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 07 dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 dias úteis do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de idoneidade de licitar ou de contratar.

Impedimento de licitar e de contratar como **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Dar causa à inexecução total do contrato.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Declaração de idoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que de lá provierem para o **CONTRATANTE**.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de idoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais **servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

O Município de LAVRAS DO SUL - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

LAVRAS DO SUL - RS, de 2023.

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

FISCAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Telefone: () _____

Telefone: () _____

Município de _____, de _____ de 2023

Assinatura do responsável